



DESPACHO

Designação de Responsável de Segurança no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço

Considerando que:

■ Nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo deve designar um responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do referido Decreto-Lei;

■ Nos termos do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo deve ainda indicar ao CNCS a pessoa designada para as funções de responsável de segurança;

■ As funções de responsável de segurança da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo estão reguladas pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho e pelo Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança;

Determino, no exercício das competências atribuídas pela alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei 65/2021, de 30 de julho, designar Carlos Manuel Triães Diogo, que exerce atualmente as funções de Coordenador Técnico da Área de Informática/Sistemas de Informação, para o exercício do cargo de Responsável de Segurança desta entidade, produzindo esta designação efeitos a partir da data da minha tomada de posse, 30 de dezembro de 2025.

Mais determino que esta designação seja comunicada imediatamente ao Centro Nacional de Cibersegurança, de acordo com o modelo de comunicação constante do Anexo II do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, nos termos do seu art.º 3º.

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.